

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

19 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.180/2024.

**Aumenta o índice de
suplementação, contido na Lei n.º
1094/2023 – Lei Orçamentária
Anual – LOA para o exercício de
2024.**

*O Prefeito Constitucional do Município de
São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

*Faz saber que a Câmara Municipal de
São Mamede por maioria absoluta por em sessão realizada no
dia **18 de novembro de 2024**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e
PROMULGA a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a
aumentar em mais **30% (trinta por cento)**, o limite de **70% (setenta
por cento)**, totalizando **100% (cem por cento)** o limite de
suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares
que se fizerem necessários, a que se refere o art. 6º da Lei de nº.
1094/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de
2024, a fim de que se possam ser suplementados face à
insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso
necessário.

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 19 de novembro de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00011/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-
PB.

CONTRATADA: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA,
CNPJ: 03.405.089/0001-64.

OBJETIVO: Instalação de equipamentos de iluminação na entrada
da cidade localizado na BR 230 do município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: 174.729,59 (Cento e Setenta e Quatro Mil,
Setecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove centavos).

VIGÊNCIA: 18/11/2024 À 31/12/2024

São Mamede - PB, 18 de Novembro de 2024.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Municipal.